



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

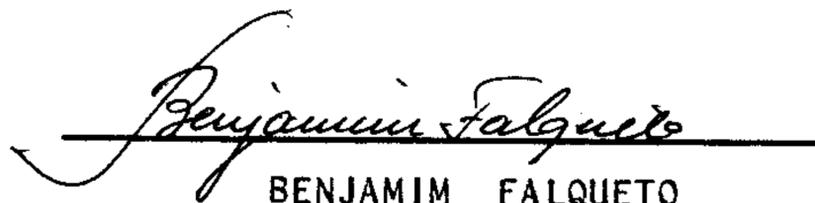
LEI Nº 020/80

ALTERA QUANTITATIVO DA LEI Nº 008/79,
DE 15 DE JUNHO DE 1979;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quantitativo do Anexo I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Tabela A, Cargos Isolados de Provimento Efetivo, de 03 (tres) para 04 (quatro) Auxiliares de Contabilidade, com os mesmos direitos fixados na Lei nº 008/79, de 15 de junho de 1979.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor com data retroativa de 01 de janeiro de 1980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 13 DE OUTUBRO DE 1980.


BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL